TERMO DE REFERÉNCIA

1. OBJETO:

1. **Registro de preços de material escolar e expediente para todos os departamentos da prefeitura municipal de campos novos paulista, pelo período de 12 (doze) meses.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição de materiais escolares e de expediente é essencial para garantir o funcionamento das atividades administrativas e educacionais do município. Esses materiais são essenciais para atender as demandas dos departamentos, escolas e demais órgãos públicos, garantindo a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população.

2.2. A disponibilização de materiais adequados contribui para a manutenção de um ambiente escolar favorável ao desenvolvimento pedagógico, proporcionando melhores condições para o processo de ensino e aprendizagem.

3. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVAS (12 MESES):

3.1. A estimativa do quantitativo a ser utilizado pela administração no período de 12 (doze) meses, foi realizada fazendo-se um comparativo do que fora consumido nos anos anteriores. São eles:

ITEM	QUANT.	APRESENTAÇÃO	DESCRIÇÃO
1.	80	Unidade	AGENDA ANUAL, medindo 14 x 20 cm, acabamento espiralado, bolsa de papel, e 176 folhas.
2.	80	Unidade	AGENDA ANUAL, costurada, medindo 13,3X19,5cm, revestida de material sintético; folha pesando 56g/m2, papel offset.
3.	200	Caixa	ALFINETE PARA MAPA, cabeça em poliestireno, 5mmx18mm, cores variadas, caixa com 50 unidades.

4.	70	Unidade	ALMOFADA PARA CARIMBO, esponja absorvente revestida de tecido número 3, estojo de plástico, dimensões mínimas 6,7 x 11,0 cm, tinta nas cores preta, azul e vermelho.
5.	50	Unidade	APAGADOR DE LOUSA, corpo feito de madeira, com base de feltro densidade 4mm.
6.	20	Unidade	APAGADOR DE LOUSA; para quadro branco, corpo feito de plástico, medindo 13X4X2cm, com base de feltro.
7.	500	Unidade	APONTADOR DE LÁPIS de plástico rígido poliestireno, com 01 furo; lâmina em aço inox, condições deverão estar de acordo com as normas NBR-11786 e NBR-15236.
8.	1.000	Unidade	APONTADOR PARA LÁPIS; de plástico rígido poliestireno, com 01 furo, com depósito.
9.	500	Rolo	BARBANTE 85% algodão; N° 06; com 700gr, cores diversas.
10.	80	Rolo	BARBANTE de algodão; 08 Fios; com 250gr, 65 metros, na cor Cru.
11.	150	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO, embalagem de 1kg.
12.	150	Pacote	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO, embalagem de 1kg.
13.	250	Unidade	BATERIA TIPO ALCALINA, VOLTAGEM 9V
14.	300	Pacote	BLOCO DE RECADOS, auto adesivo, em papel, dimensões: 47,6x47,6mm, removível, pacote contendo 400 folhas, cores variadas

15.	300	Pacote	BLOCO DE RECADOS, auto adesivo, em papel, dimensões: 76x76mm, removível, pacote contendo 400 folhas, cores variadas
16.	200	Pacote	BLOCO DE RECADOS, em papel, auto adesivo, dimensões: 38x50mm, pacote contendo 200 folhas, sendo 4 blocos com 50 folhas, cores variadas
17.	30	Unidade	BOMBA plástica manual de encher/inflar balões e bexigas
18.	100	Caixa	BORRACHA ESCOLAR PLÁSTICA, cor branca, macia, com máxima apagabilidade e atóxica, com capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa e facilita o uso, apaga sem borrar ou manchar, com certificado INMETRO. Caixa com 24 unidades
19.	200	Caixa	BORRACHA ESCOLAR, feita de látex natural; para lápis e grafite; no formato retangular; número 40; na cor branca; e suas condições deverão estar de acordo com a Norma NBR-15236; com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores. Caixa contendo 20 unidades.
20.	6.000	Unidade	CADERNO BROCHURA no formato ¼, costurado, capa dura, com 48 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha.
21.	6.000	Unidade	CADERNO BROCHURA, costurado, capa dura, formato brochurão universitário (200 x 298) mm, com 48 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha.

22.	6.000	Unidade	CADERNO BROCHURA, costurado, capa dura, formato brochurão universitário (200 x 298) mm, com 96 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha.
23.	6.000	Unidade	CADERNO BROCHURA, no formato ¼, costurado, capa dura, com 96 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha.
24.	2.000	Unidade	CADERNO DE CALIGRAFIA, brochura; de tamanho 1/4; capa dura; com 40 folhas; pesando 56 g/m2.
25.	6.000	Unidade	CADERNO DE DESENHO, grande, espiral, de formato (200 x 275) mm; sem seda; com 48 folhas.
26.	6.000	Unidade	CADERNO DE DESENHO, grande, espiral, de formato (200 x 275) mm; sem seda; com 96 folhas.
27.	100	Unidade	CADERNO DE MUSICA universitário, espiral, capa dura, medindo 200x275mm, contendo 96 folhas
28.	100	Unidade	CADERNO ESPIRAL; de arame galvanizado; no formato universitário, (200 x 275) mm, com 96 folhas pautadas, pesando 56 G/m2 cada folha.
29.	100	Unidade	CADERNO NO FORMATO ¼, ESPIRAL, de arame revestido, capa dura, 96 folhas, pesando 56 G/m2 cada folha.
30.	2.000	Unidade	CADERNO QUADRICULADO, capa dura, costurado, com 40 folhas, pesando 56 G/m2 cada folha.
31.	1000	Unidade	CAIXA ARQUIVO FÁCIL, em polipropileno; medidas (350X130X250mm), nas cores amarelo, azul, vermelho, verde, branco, preto e cinza.

32.	100	Unidade	CAIXA ARQUIVO GIGANTE, em papelão Kraft ondulado, duplex (parede simples), desmontável; medindo mínimo (365x140x255mm), gramatura435g/m2; na cor parda, com impressão padrão, contendo as travas nas laterais para montagem.
33.	500	Unidade	CAIXA ARQUIVO MORTO; em papelão, revestido em Kraft; medindo mínimo (350x135x240) mm; na cor parda.
34.	100	Unidade	CALCULADORA eletrônica, de mesa, visor em LCD, extragrande de cristal líquido com display articulado; com no mínimo 12 dígitos; sem bobina; alimentação a bateria e solar; garantia com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
35.	200	Caixa	CANETA ESFEROGRÁFICA com escrita média esfera de tungstênio 1.0mm, tampa com respirador, na cor da tinta, ponta de latão, composição de resina plástica e tinta à base de corantes orgânicos, corpo transparente sextavado, com 01 furo no meio, carga removível sem acionamento, tamanho total aproximadamente 15 cm, de fabricação nacional, selo INMETRO, nas cores azul, vermelho e preto. Caixa contendo 50 unidades.
36.	800	Unidade	CANETA HIDROGRÁFICA COLORIDA, ponta 0,4mm, tinta à base de água, com tampa antissufocante, não tóxica, embalagem contendo 12 cores.
37.	50	Unidade	CANETA MARCA TECIDO, corpo em polipropileno opaco; medindo 3mm a 5mm; cores variadas;

38.	100	Caixa	CANETA MARCA TEXTO, corpo de polipropileno opaco, ponta 3 a 5mm, tinta superfluorescente, de máxima durabilidade, boa resistência à luz, destaca-se mesmo em papel de fotocópia e fax. Cores laranja, azul, verde, amarelo, rosa. Caixa com 12 unidades.
39.	100	Unidade	CANETA PARA RETROPROJETOR corpo em polietileno; ponta com (1,00mm); em poliéster; e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com Certificação Compulsória Inmetro, e as atualizações posteriores, cores variadas.
40.	200	Unidade	CANETA PERMANENTE PONTA DUPLA, corpo em polietileno, na cor preta.
41.	80	Pacote	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO; jogo em polipropileno liso; gramatura da capa 0,30 g/m2, gramatura da contracapa 0,30 g/m2; sem dorso (individuais); para fechamento com espiral; no formato A4 (210x297mm); nas cores fumê, preta e transparente. Pacote contendo 100 unidades.
42.	500	Folha	CARTOLINA DE PAPELARIA, na cor branca, pesando no mínimo 150g/m2, medindo 50x66cm.
43.	1.000	Folha	CARTOLINA DE PAPELARIA, pesando no mínimo 150g/m2, medindo 50x66cm, cores variadas.
44.	100	Caixa	CLIPE DE PAPELARIA Nº. 2/0, de aço, formato paralelo, galvanizado, embalagem de 500gr.
45.	150	Caixa	CLIPE DE PAPELARIA Nº. 4/0, de aço, formato paralelo, galvanizado, embalagem de 500gr.

46.	100	Caixa	CLIPE DE PAPELARIA Nº. 8/0, de aço, formato paralelo, galvanizado, embalagem de 500gr.
47.	1.500	Unidade	COLA BASTÃO de papelaria, a base de água e glicerina, atóxica; secagem rápida; acondicionada em tubo bastão; na cor branca; com selo de certificação compulsória Inmetro na embalagem do produto, embalagem de 40 gramas.
48.	200	Caixa	COLA COLORIDA, solúvel em água, não tóxica, secagem rápida, embalagem com 06 frascos plásticos de 23g cada, com dados de identificação do produto e prazo de validade.
49.	250	Caixa	COLA COM GLITTER, atóxica; embalagem com 06 frascos plásticos de 23g cada, na cor vermelho, amarelo, azul, prata, verde e ouro.
50.	100	Unidade	COLA DE EVA, embalagem de 90gr.
51.	2.400	Unidade	COLA DE PAPELARIA, líquida, na cor branca, a base de poliacetato de vinila, com teor de sólidos de 25%, lavável, com tampa de rosquear para evitar entupimento, tipo scotch ou similar com mesmo padrão de qualidade, embalagem original do fabricante e selo do INMETRO, frasco 90gr
52.	2.400	Unidade	COLA DE PAPELARIA, líquida, na cor branca, a base de poliacetato de vinila, com teor de sólidos de 25%, lavável, com tampa de rosquear para evitar entupimento, tipo scotch ou similar com mesmo padrão de qualidade, embalagem original do fabricante e selo do INMETRO, frasco 110gr.
53.	60	Unidade	COLA DE PAPELARIA, líquida, na cor branca, lavável, com látex de PVA tensoativos,

			plastificantes e conservantes, de alta qualidade e resistente, embalagem de 1 kg.
54.	100	Unidade	COLA EXTRA FORTE adesiva pva (composição: poliacetato de vinila em dispersão aquosa), embalagem de 1lt.
55.	100	Unidade	COLA INSTANTÂNEA Multiuso, embalagem de 20g.
56.	1.000	Folha	COLOR SET, medindo 48x66cm, gramatura 180 G/m2, cores variadas.
57.	950	Unidade	CORRETIVO DE PAPELARIA, líquido, composição veículo aquoso, dispersantes e dióxido de titânio, inodoro, atóxico, excelente cobertura e secagem rápida, corrige esferográficas, contém código de barra no produto. Embalagem 18ml, medida de 6,5cm de altura e 2,7cm de diâmetro, pincel extrafino, com selo do INMETRO.
58.	50	Unidade	CORRETIVO DE PAPELARIA; roller, em fita; para correção de textos; embalagem ergonômica, medindo (5mm x 10m); e suas condições deverão estar de acordo com a norma NBR-15236; com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações posteriores;
59.	100	Unidade	CORTADOR DE PAPEL em formatos de folhas e flores
60.	180	Unidade	DIÁRIO DE CLASSE, com 12 folhas, cartão Copel Azul 180g/M2.
61.	50	Unidade	DIÁRIO DE CLASSE, uso bimestral, com 8 folhas.

62.	60	Unidade	DISPOSITIVO DE AMARZENAMENTO; pendrive, com interface dual Micro-USB e USB 3.0; 11.0 x 19.8 x 36.6 mm, velocidade de leitura ate 130 Mb/s, compatível com USB 2.0; 32GB.
63.	60	Unidade	DISPOSITIVO DE AMARZENAMENTO; pendrive, com interface dual Micro-USB e USB 3.0; 11.0 x 19.8 x 36.6 mm, velocidade de leitura ate 130 Mb/s, compatível com USB 2.0; 64GB.
64.	60	Unidade	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO; pendrive, com interface dual Micro-USB e USB 3.0; 11.0 x 19.8 x 36.6 mm, velocidade de leitura ate 130 Mb/s, compatível com USB 2.0; 16GB.
65.	10	Caixa	ENVELOPE PLÁSTICO com 02 (dois) furos, caixa contendo 600 unidades.
66.	20	Caixa	ENVELOPE PLÁSTICO sem furos, caixa contendo 400 unidades.
67.	100	Pacote	ENVELOPE PLÁSTICO; para acondicionar documentos, em polietileno; tamanho A4; com 4 furos, pacote com 100 unidades
68.	20	Caixa	ENVELOPE SACO KRAFT, tamanho 260x360mm, caixa contendo 250 unidades.
69.	250	Unidade	ENVELOPE, carta ofício, na cor branca, tamanho 11X22cm
70.	600	Unidade	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; de plástico Pvc, diâmetro de 07mm, com comprimento de 33cm.
71.	600	Unidade	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO; de plástico Pvc, diâmetro de 12mm, com comprimento de 33cm.

72.	100	Unidade	ESTILETE ESTREITO, com lâmina de 09mm, em aço inox, com trava e corpo de plástico.
73.	50	Pacote	Etiqueta ADESIVA LASER, medindo 288,5x200mm, embalagem contendo 100 folhas.
74.	200	Rolo	ETIQUETA ADESIVA, N° 7, medida 50X30mm, embalagem com 330 etiquetas.
75.	200	Rolo	ETIQUETA ADESIVA, N° 9, medida 60X40mm, embalagem com 250 etiquetas
76.	600	Rolo	ETIQUETA MÉDIA, medida 100x50mm, rolo com 500 etiquetas.
77.	30	Folha	ETIQUETA PARA CORRESPONDÊNCIA, etiquetas adesivas papel Couche branco.
78.	20	Pacote	ETIQUETA para Ink-jet/laser; Medindo (288,5x200,00) mm; Na Cor Branca; Quantidade Por Folha: 1 Etiqueta Por Folha; Apresentação No Formato A4; embalagem contendo 25 folhas. (10 unidades)
79.	50	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO PIRANHA, em metal revestido com plástico, zona de pegada anti-deslizante para um uso mais preciso.
80.	30	Unidade	EXTRATOR DE GRAMPOS TIPO ESPÁTULA, galvanizado.
81.	100	Unidade	FITA ADESIVA COLORIDA, medindo 12x10mm.
82.	200	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 12mmx30m, filme de polipropileno bi orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.

83.	500	Unidade	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, medindo 48mmx45m, filme de polipropileno bi orientado (BOPP) e adesivo acrílico a base de água.
84.	200	Unidade	FITA CREPE, de papelaria, medindo 19mmx50m, na cor branca.
85.	200	Unidade	FITA CREPE, de papelaria, medindo 25mmx50m, na cor branca.
86.	300	Unidade	FITA CREPE, de papelaria, medindo 50mm x50m, na cor branca.
87.	150	Unidade	FITA DUPLA FACE de papelaria, medindo 50mmX30m, filme de polipropileno, transparente.
88.	150	Unidade	FITILHO DECORATIVO; 5mm, de polipropileno; apresentado em rolo de 50m; para enfeites e embalagens decoradas; cores diversas.
89.	1.000	Folha	FOLHA DE EVA, modelo atoalhada, cores variadas, medindo 600x400x2mm.
90.	500	Folha	FOLHA EM EVA, modelo com as estampas xadrez amarelo, poá rosa com preto, rosinha, onça e listras.
91.	2.000	Folha	FOLHA EM EVA, modelo com estampas e cores variadas, medindo 600x400x2mm.
92.	2.000	Folha	FOLHA EM EVA, modelo com glitter, cores variadas, medindo 600x400x2mm.
93.	2.000	Folha	FOLHA EM EVA, modelo liso, cores variadas, medindo 600x400x2mm.

94.	500	Folha	FOLHA EM EVA, modelo plush, cores variadas, medindo 600x400x2mm
95.	20	Unidade	FURADOR DE PAPEL MÉDIO, modelo 02 furos, corpo em aço, base de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência.
96.	20	Unidade	FURADOR de papel modelo alicate, círculo 6mm, 1 furo.
97.	800	Caixa	GIZ DE CERA para desenho em papel, cores mistas, tipo longo, no formato redondo, medindo 11x100mm, caixa contendo 12 unidades.
98.	800	Caixa	GIZ DE CERA, meu primeiro giz, formato anatômico, redondo, caixa contendo 06 unidades.
99.	150	Caixa	GIZ ESCOLAR, colorido, formato cilíndrico comum medindo 81mm de comprimento x 10mm de diâmetro, revestimento plastificado, antialérgico, caixa com 50 unidades.
100.	120	Caixa	GIZ ESCOLAR, na cor branca, formato cilíndrico comum medindo 81mm de comprimento x 10mm de diâmetro, revestimento plastificado, antialérgico, caixa com 50 unidades.
101.	800	Caixa	GIZ PASTEL OLEOSO,Giz Ou Lapis Pastel; para Aplicacao Sobre Papel Ou Tela, Em Tecnicas de Desenho e Pintura Seca Ou Com Terebentina; Cores Sortidas; Formato Em Bastao Cilindrico; Tipo: Oleoso; Atoxico, Cores Brilhantes; Fornecido Em Caixa Com Bastoes Coloridos; Acondicionado Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto; caixa contendo 12 unidades

102.	20	Pacote	GLITER em pó, pacote com 500gr, nas cores dourado, prata, azul, verde, vermelho.
103.	5	Unidade	GRAMPEADOR DE MADEIRA, tipo pistola, acionamento manual, corpo fabricado em aço de alta resistência; para grampos 106/6; com trava de segurança, podendo ser utilizado em madeira, parede de alvenaria em serviços domésticos;
104.	50	Unidade	GRAMPEADOR MEDIO, com capacidade de folhas: 30 folhas, medindo 20cm
105.	40	Unidade	GRAMPEADOR GRANDE, com capacidade de folhas: 240 folhas, medindo 28,7 cm
106.	100	Unidade	GRAMPEADOR PEQUENO, com apoio e base plástica, estrutura metálica, capacidade para até 20 folhas, grampo 26/6.
107.	40	Unidade	GRAMPEADOR, alicate, corpo todo metálico, grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear 20 folhas.
108.	50	Caixa	GRAMPO Nº 23/10, para grampeador em aço; galvanizado, caixa com 5000 unidades.
109.	80	Caixa	GRAMPO Nº 26/6, para grampeador em aço; galvanizado, caixa com 5000 unidades.
110.	200	Caixa	GRAMPO TIPO TRILHO, fabricado em plástico, 80mm. Caixa contendo 50 unidades.
111.	250	Caixa	GRAMPO TIPO TRILHO, metalizado, 80 mm, comprimento útil da lingueta (haste) 50 mm, diâmetro do furo: Ø 5mm, fabricado em chapa de aço revestida, capacidade para prender até 300

			folhas de papel 75g/m². Caixa contendo 50 unidades.
112.	800	Caixa	LÁPIS DE COR em madeira 100% reflorestada, formato sextavado, comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro do corpo mínimo de 6,9 mm, mina macia de no mínimo 3,0 mm de diâmetro, com alta resistência à quebra, fácil apontamento, cores vivas, alta cobertura e boa transferência de pigmento ao papel, atóxico, certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, de procedência nacional. Caixa contendo 12 cores.
113.	300	Caixa	LÁPIS DE COR em madeira 100% reflorestada, formato sextavado, comprimento mínimo de 175 mm, diâmetro do corpo mínimo de 6,9 mm, mina macia de no mínimo 3,0 mm de diâmetro, com alta resistência à quebra, fácil apontamento, cores vivas, alta cobertura e boa transferência de pigmento ao papel, atóxico, certificado pelo INMETRO, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, de procedência nacional. Caixa contendo 24 cores.
114.	100	Caixa	LÁPIS PRETO, nº 02, para uso escolar, produzido com madeira reflorestada macia e clara, isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades, com grafite rígido e firme o bastante para não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, que deverá formar cavaco continuo e uniforme, deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos e não laváveis, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis, contendo nome ou marca do fabricante e a identificação da dureza do grafite. Grafite de excelente qualidade

			com constituição uniforme e sem impurezas, resistente e de escrita macia, traço escuro com excelente apagabilidade, graduação nº 02hb. Formato cilíndrico ou sextavado, produto não perecível e atóxico. Boa qualidade, com selo do INMETRO na embalagem, procedência nacional. Caixa contendo 144 unidades
115.	100	Unidade	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS, sem margem, medindo no mínimo (205x297mm) vertical, na cor preta.
116.	20	Unidade	LIVRO ATA C/ 200 FOLHAS, sem margem, medindo no mínimo (210x300mm) vertical, na cor preta.
117.	20	Unidade	LIVRO ATA C/ 50 FOLHAS, sem margem, medindo no mínimo (210x300mm) vertical, na cor preta.
118.	20	Unidade	LIVRO PONTO, 4 assinaturas, capa dura, medida mínima (220x320mm) contendo 100 folhas.
119.	100	Unidade	MARCADOR DE PÁGINA; no formato setinha; em filme de poliéster; cartela com 8 blocos de 25 folhas cada, autoadesivas reposicionáveis (cada unidade); medindo 42 x 12 mm; sem borda; cartela com 8 cores sortidas; apresentado em uma única cartela
120.	2.000	Unidade	MASSA PARA MODELAR, grande com 12 cores, 180 g, dimensões mínimas de 81 x 11 mm, composta por ceras naturais e pigmentos orgânicos atóxicos, sem glúten, super macia, que não endureça, que não grude nas mãos, que não esfarele. Embalagem com marca e dados do fabricante, composição e Identificação do produto. Produto não perecível, de boa qualidade,

			com selo do INMETRO na embalagem. Procedência nacional.
121.	600	Unidade	NARIZ DE PALHAÇO, composição de espuma, tamanho único,
122.	600	Unidade	OLHO MÓVEL, plástico, tamanho médio, para artesanato pedagógico.
123.	70	Unidade	ORGANIZADOR DE MESA; de poliestireno (ps); com compartimento para lápis, lembrete e clip; tipo triplo; nas cores fumê e cristal.
124.	70	Unidade	ORGANIZADOR em acrílico triplo para correspondência, cor fume e cristal.
125.	100	Unidade	PAD MOUSE; para manuseio do mouse, com apoio de punho; base de antiderrapante; superfície de espuma de poliuretano flexível, lavável, cores variadas; medindo 265 x 190mm, superfície lisa sem rebaixos ou relevos, bordas arredondadas ou retas; espessura de 20 a 25mm para o apoio, largura do apoio (80 a 90 mm).
126.	100	Pacote	PALITO para espeto; de madeira; medindo (250x3,5mm); com 1 ponta; embalagem com 100 unidades.
127.	100	Pacote	PALITO; de madeira; no formato achatado, com ponta redonda; para sorvete (ou uso escolar/artesanato); medindo no mínimo (120x7,5x2,0) mm; pacote com 100 unidades.
128.	10	Pacote	PAPEL ALMAÇO PAUTADO, com margem; em papel sulfite, branco; na gramatura 75g/m2;

			medindo (200 x 275) mm; pacote com 400 unidades.
129.	10	Pacote	PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA; em papel sulfite; na gramatura mínima de 56g/m2; medindo (200x275) mm; pacote com 400 unidades.
130.	15	Pacote	PAPEL CAMURÇA, medindo (60x40) cm, pesando entre 93 a 113g/m2; cores variadas. Pacote com 20 unidades.
131.	1.500	Folha	PAPEL CARTÃO, simples, fosco, medindo 50x70 cm, cores variadas.
132.	500	Pacote	PAPEL CASCA DE OVO, formato A4, medindo 210 x 297, gramatura: 180g, embalagem com 50 folhas, cores variadas.
133.	200	Folha	PAPEL CELOFANI DE PAPELARIA; feito de polipropileno bi-orientado (bopp); com gramatura de 18 g/m2; fornecido em folha de 20 micron; no tamanho (80x80) cm; transparente.
134.	20	Pacote	PAPEL COLOR PLUS de papelaria; pesando 180 g/m2; medindo (210 x 297) mm, cores variadas, pacote contendo 50 folhas.
135.	100	Pacote	PAPEL COLOR SET de papelaria, medindo 48x66cm, gramatura 180 G/m2, cores variadas, pacote contendo 20 folhas.
136.	20	Rolo	PAPEL CONTACT adesivo, diversas cores, medindo 45cm.
137.	20	Rolo	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, laminado PVC adesivado em papel siliconizado, medindo (45cmx25metros).

138.	20	Unidade	PAPEL CREPOM, medindo 0,48 x 2,00m, pesando 28g/m2, cores variadas
139.	10	Rolo	PAPEL DE PRESENTE c/ motivo infantil para menino e menina
140.	30	Folha	PAPEL DE SEDA medindo 48x60cm, pesando 20g/m2, cores variadas.
141.	600	Folha	PAPEL DOBRADURA, medindo 48x66cm, cores variadas.
142.	10	Rolo	PAPEL FANTASIA 50m
143.	500	Pacote	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO, Papel fotográfico auto adesivo, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta, a prova d'água, A4, 210mm x 297mm, embalagem de 130 gramas, contendo 50 folhas.
144.	500	Pacote	PAPEL FOTOGRÁFICO, glossy, branco, alta resolução, para impressão a jato de tinta, a prova d'água, A4, 210mm x 297mm, embalagem de 180 gramas, contendo 50 folhas.
145.	15	Rolo	PAPEL KRAFT PURO; em rolo; pesando 80 g/m2; 60 cm x 200 m; na cor parda; acondicionado em embalagem apropriada ao produto;
146.	15	Pacote	PAPEL LAMINADO, pacote com 20 folhas nas cores: dourado, prata, rosa, verde, vermelho, amarelo e marrom.
147.	500	Folha	PAPEL LAMINADO, pesando 63g/m2; medindo (59x49) cm; cores diversas.
148.	2	Rolo	PAPEL MANILHA 200M

149.	80	Caixa	PAPEL RECICLADO, formato A4 (210 x 297mm), resma com 500 folhas, gramatura: 75g/m², caixa contendo 10 resmas.
150.	80	Caixa	PAPEL SULFITE de papelaria, gramatura 75g/m², formato A4, med. 210x297mm, nas cores: Azul, Rosa, Amarelo e Verde, resma com 500 folhas. Caixa contendo 10 resmas
151.	280	Caixa	**(COTA PRINCIPAL)** PAPEL SULFITE de papelaria, gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; resma com 500 folhas, alvura mínima de 90%, conforme Norma Iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em Bopp; produto com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença impressos na embalagem. Caixa contendo 10 resmas
152.	20	Caixa	**(COTA RESERVADA)** PAPEL SULFITE de papelaria, gramatura 75g/m2; formato A4; medindo (210x297) mm; resma com 500 folhas, alvura mínima de 90%, conforme Norma Iso; opacidade mínima de 87%; umidade entre 3,5% (+/-1,0), conforme Norma Tappi; corte rotativo, ph alcalino cor branco; embalagem revestida em Bopp; produto com Certificação Ambiental Fsc Ou Cerflor, Com Selo e Código de Licença impressos na embalagem. Caixa contendo 10 resmas
153.	800	Pacote	PAPEL VERGE 180g, medindo 210x297, cores variadas, pacote com 100 folhas.
154.	500	Pacote	PAPEL VERGÊ BRANCO, 180 G/M², pacote com 100 folhas

155.	50	Unidade	PASTA A/Z lombo largo, ferragem niquelada, prendedor plástico, forração em papel monolúcido, lombada e plastificada com porta etiqueta.
156.	200	Unidade	PASTA CATALOGO, A4, com 50 envelopes, com bolso e com visor, na cor preta.
157.	800	Unidade	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, medindo 245x55x335mm, de polipropileno, com ilhoses de metal e elástico, cores variadas.
158.	800	Unidade	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, medindo 332mmX232mmX 20mm, polipropileno, sem ilhós, cores variadas.
159.	800	Unidade	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, medindo 332mmX232mmX 55mm, polipropileno, sem ilhós, cores variadas.
160.	800	Unidade	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, medindo 332mmX232mmX35mm, polipropileno, sem ilhós, cores variadas.
161.	800	Unidade	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, sem ilhós, cartão duplex plastificado colorido, formato: 340x230mm, com selo Inmetro.
162.	800	Unidade	PASTA COM GRAMPO TRILHO, (plástico) de Polipropileno, medindo 226X335X10mm, espessura de 0,35 Micras, nas cores: amarelo, azul, cristal, fumê, lilás, rosa, verde e vermelho.
163.	500	Unidade	PASTA EM L; de Pvc, com espessura mínima de 0,20 micras; tamanho A4 (210 x 297) mm; na cor incolor.

164.	300	Unidade	PASTA FICHÁRIO; no tamanho (385 x 477 x 35) mm (l x a x p); em polipropileno (pp); na cor preta; lombada de 35mm; com 4 argolas; ferragem em d; em aço niquelado; com elástico de silicone;
165.	40	Unidade	PASTA SANFONADA em polipropileno; com 31 divisões.
166.	40	Unidade	PASTA SANFONADA em polipropileno; fechamento com botão; com 12 divisões.
167.	30	Caixa	PASTA SUSPENSA COMPLETA - 36 x 24 cm, confeccionada em papel cartão marmorizado, com prendedor grampo mola medindo aproximadamente 360 x 240 mm, vareta de arame e ponteira plástica, o visor em plástico transparente com etiqueta na cor branca. Suporte metálico com tratamento antiferrugem, abas com acabamento em ilhós, 06 posições para o alojamento do visor. Caixa contendo 50 unidades.
168.	50	Unidade	PAZINHA DE MADEIRA para sorvete, pequena, embalagem com 100 unidades.
169.	10	Caixa	PERCEVEJO de metal latonado; com cabeça de 10mm, caixa com 100 unidades
170.	100	Unidade	PERFURADOR DE EVA nos seguintes modelos: 1 estrela grande, 1 estrela pequena, 1 rosinha, pequenos círculos 1 pequeno e 1 grande, 1 coração, 1 borboleta, 1 carro.
171.	15	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL PEQUENO, modelo 02 furos, tamanho aproximado 10,5x 5,6cm, com capacidade para até 12 folhas, corpo em aço, base

			de apoio em resina termoplástica, pintura eletrostática de alta resistência.
172.	20	Unidade	PERFURADOR DE PAPEL, com base a cabo de ferro fundido, capacidade de perfuração de 30 folhas; modelo 02 furos, distância entre furos: 80mm; distância de margem: 9mm, Base: Plástico Reciclável, Cor: Cinza Claro.
173.	500	Pacote	PILHA TIPO ALCALINA, tamanho AA, embalagem com 2 unidades.
174.	500	Pacote	PILHA TIPO ALCALINA, tamanho AAA, embalagem com 2 unidades.
175.	500	Pacote	PILHA TIPO ALCALINA, Tamanho C (MÉDIA) embalagem com 2 unidades
176.	500	Unidade	PILHA TIPO ALCALINA, tamanho D (GRANDE)
177.	150	Unidade	PINCEL ATÔMICO, com ponta de feltro chanfrada; do tipo recarregável; cores variadas.
178.	20	Unidade	PINCEL BROCHINHA, artesanal, redondo.
179.	340	Unidade	PINCEL CHATO N° 22, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.
180.	340	Unidade	PINCEL CHATO N° 24, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.
181.	340	Unidade	PINCEL CHATO Nº 06, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.
182.	340	Unidade	PINCEL CHATO Nº 08, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.

183.	340	Unidade	PINCEL CHATO Nº 10, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.
184.	340	Unidade	PINCEL CHATO Nº 12, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.
185.	340	Unidade	PINCEL CHATO Nº 14, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.
186.	340	Unidade	PINCEL CHATO Nº 20, para pintura; pelo natural; cabo longo de madeira.
187.	500	Unidade	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, ponta redonda de poliéster 6.0 mm, nas cores azul, preto e vermelho.
188.	200	Unidade	PINCEL PARA PINTURA Nº 2, pelo natural; cabo longo de madeira.
189.	40	Unidade	PINCEL ROLIÇO Nº 06, cerdas naturais; cabo longo de madeira.
190.	40	Unidade	PINCEL ROLIÇO Nº 08, cerdas naturais; cabo longo de madeira.
191.	40	Unidade	PINCEL ROLIÇO Nº 10, cerdas naturais; cabo longo de madeira.
192.	40	Unidade	PINCEL ROLIÇO Nº 12, cerdas naturais; cabo longo de madeira.
193.	40	Unidade	PINCEL ROLIÇO Nº 14, cerdas naturais; cabo longo de madeira.
194.	30		PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO, de termoplástico (corpo), com suporte de apoio

		Unidade	retrátil de aço carbono e resistência de ptc, p/ bastões de 7,5 a 8mm de diâmetro), com gatilho longo; para tensão de bivolt. tensão de 110v / 240v;
195.	30	Unidade	PISTOLA para cola quente profissional 23/80w k-800, para bastão de cola quente grosso 11,5mm
196.	100	Unidade	PORTA FOLHA DE PAREDE, acrílico cristal, modelo de parede, medindo 33 x 24,5 x 8 cm, com bolso frontal (30x21) cm A4
197.	50	Unidade	PRANCHETA PORTATIL; de acrílico liso; tamanho (235x340m), oficio, espessura 3mm; com prendedor de pressão metálico; cores variadas
198.	20	Unidade	QUADRO BRANCO, em mdf e chapa de aço magnética; medindo (0,90 x 1,20m); moldura em alumínio anodizado, sistema de fixação invisível e fixadores.
199.	50	Unidade	QUADRO DE AVISO CORTIÇA, medindo 60X90 cm, moldura em madeira, cor natural.
200.	20	Unidade	RÉGUA DE MADEIRA comprimento 60 cm.
201.	800	Unidade	RÉGUA PLÁSTICA 30 cm de polietileno cristal transparente, escala milimétrica e graduada em 30 cm, dimensões 325x40x3mm.
202.	250	Unidade	RÉGUA PLÁSTICA flexível, 30cm
203.	500	Pacote	SACO DE PRESENTE, medindo 20x29cm, cores variadas, contendo 50 unidades.

204.	500	Pacote	SACO DE PRESENTE, medindo 25x37cm, cores variadas, contendo 50 unidades.
205.	200	Pacote	SACO DE PRESENTE, medindo 35x54cm, cores variadas, contendo 50 unidades.
206.	10	Unidade	SUPORTE PARA FITA ADESIVA LARGA, corpo injetado em poliestireno; base antiderrapante;
207.	800	Unidade	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA, medindo 12 cm, com lâmina de aço inox polido, de alta qualidade, resistência, corte preciso sem fazer força e pontas arredondadas para segurança das crianças.
208.	30	Unidade	TESOURA GRANDE PICOTAR PAPEL, lâmina em aço, formato do corte zigzag, tamanho de aproximadamente 22x8,5x2cm.
209.	100	Unidade	TESOURA GRANDE, composição: resina termoplástica e aço inoxidável, medindo no mínimo 21,6cm X 7cm; de alta qualidade, resistência, corte preciso, ponta reta.
210.	50	Caixa	TINTA ACRILICA, caixa com 6 unidades.
211.	300	caixa	TINTA FACIAL CREMOSA, com cores vibrantes, embalagem contendo 10 potes de 4g cada.
212.	800	Caixa	TINTA GUACHE, atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga; conservante tipo benzotiazol, lavável, acondicionada em embalagem de 15 ml. Caixa contendo 06 cores.
213.	200	Unidade	TINTA GUACHE; atóxica, composta de resina venéfica, água, pigmentos orgânicos e carga; conservante tipo benzotiazol; com Certificação Compulsória Inmetro, e as suas atualizações

			posteriores; diversas cores, acondicionado em pote plástico de 500ml.
214.	50	Caixa	TINTA PARA CARIMBO, a base de água, embalagem de 40ml, cores diversas. Caixa com 3 unidades.
215.	40	Caixa	TINTA PARA PINTURA A DEDO; caixa contendo 6 cores básicas vivas, sortidas, miscíveis, atóxicas, laváveis; acondicionada em frasco plástico; deverão estar de acordo c/norma ABNT-15236/2012, Certificações Compulsória Inmetro e atualizações;
216.	500	Unidade	TINTA PARA TECIDO composta de tinta à base de resina acrílica não tóxica, com conservante; solúvel em água, pronta para uso, resistente a lavagem, fixação a frio; acondicionado em embalagem plástica de 37 ml; cores diversas.
217.	50	Unidade	TINTA RELEVO brilhante; composição básica tinta relevo a base de resina acrílica, pigmentos, aditivos, conservantes; atóxica, solúvel em água, secagem rápida, acabamento brilhante; apresentada em consistência cremosa; cores diversas, embalagem de 35ml.
218.	200	Rolo	TNT, com medidas de 1,40 cm de largura, espessura 0,40, rolo de 50 metros, nas cores diversas.
219.	100	Unidade	UMEDECEDOR PARA DEDOS, em pasta, com glicerina, não tóxico e que não manche, com CRQ do químico responsável impresso na embalagem e/ou no rótulo, peso líquido de 12g, validade mínima de 1 (um) ano.

220.	3.000	Unidade	SACOLA PAPEL KRAFT 17,5x8,5x21,5.
221.	1.000	Pacote	POLASEAL plástico para plastificação, Tamanho A4 220x307mm (0,07), pacote com 100 folhas.
222.	200	Pacote	BALÃO; de látex canudo; em cores sortidas; pacote com 50 unidades.
223.	700	Pacote	BALÃO; de látex; no tamanho 7 polegadas, em cores sortidas; pacote com 50 unidades.
224.	500	Pacote	BALÃO; de látex; no tamanho 9 polegadas, em cores sortidas; pacote com 50 unidades.

4. VALORES:

4.1. Os valores orçados para realização da licitação a que se refere o item 3 deste termo de referência encontram-se compatíveis com os preços praticados no mercado local e na região.

4.2. Utilizou-se ainda, para fixação dos preços médios para abertura da disputa, a pesquisa de preço feita em site especializado denominado "**CGMS tecnologia**". Tal instrumento é amplamente utilizado pelos Poderes Públicos para realização de procedimentos licitatórios, se mostrando ferramenta segura de pesquisa.

4.3. Os preços unitários orçados pela administração para dar início ao processo licitatório são aqueles constantes do Mapa Comparativo de Preços constantes dos Autos Processo.

5. PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO:

5.1. Para realização do presente objeto optou-se pela utilização de pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços por item (arts. 6, XLV, 28, I, 78, IV e 82 todos da Lei Federal 14.133/21), visto que a municipalidade poderá controlar a demanda conforme sua necessidade, minimizando desperdícios e trazendo vantajosidade para o erário.

5.2. O critério de julgamento para o registro de preços de cada um dos itens será o de "menor preço".

6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

6.1 As entregas devem ser feitas na Rua Dr. Rodolfo Renaux Bauer, 392 (almoxarifado), Centro, Campos Novos Paulista – SP, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após a formalização do pedido,

que se dará de forma escrita pela administração municipal por meio dos respectivos departamentos. As entregas deverão sempre respeitar a quantidade solicitada e deverá ser realizada no local, dia e horário, estabelecido nas requisições.

6.2 Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da detentora.

6.3 A Administração rejeitará no todo ou em parte o produto ou serviços em desacordo com o contrato.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 A fornecedora está sujeita à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso não se encontre em condições satisfatórias.

7.2 Para todos os materiais, considerar que o peso, a unidade, a medida, a quantidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

7.3 O transporte e a descarga dos materiais nos locais designados correrão por conta exclusiva das empresas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

7.4 Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas.

7.5 As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério desta Prefeitura Municipal.

7.6 Fica reservado a esta Administração em qualquer fase do certame, o direito de realizar testes que comprovem a qualidade do produto ofertado. Para tanto, o produto será submetido a análises técnicas pertinentes e ficam, desde já, cientes os licitantes de que o produto considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

7.7 Se algum produto apresentar irregularidade, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa detentora. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura

da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, materiais estes alterados e / ou adulterados.

7.8 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

- PROVISORIAMENTE, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência, e similaridade com as amostras aprovadas no certame.

- DEFINITIVAMENTE, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

7.9 A empresa vencedora obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações.

7.10 Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa detentora para efetuar a sua substituição.

7.11 Deverão ser atendidas pela empresa adjudicatária, além das determinações da fiscalização desta Prefeitura, todas as prescrições que por circunstância da lei devam ser acatadas.

7.12 A empresa detentora deverá no tocante ao fornecimento e entrega dos itens objeto deste certame, obedecer rigorosamente a todas as disposições legais pertinentes.

8. DAS SANÇÕES:

8.1. A CONTRATADA que, nos termos do artigo 155 da Lei Federal nº 14.133, der causa à inexecução parcial do contrato, ou dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 estará sujeita as

sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal 14.133/21, garantindo-se, em todo o caso, o direito prévio do contraditório e da ampla defesa.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os produtos entregues serão conferidos pela administração, que atestará que estão ou não de acordo com o estabelecido na licitação e na requisição formulada.

9.2. Se os produtos entregues forem aceitos a Nota Fiscal será atestada pelo gestor do contrato que a encaminhará para a Tesouraria efetue o pagamento em até 30 (trinta) dias.

9.3. A contratante efetuará a retenção, na fonte, do imposto de renda incidente sobre os pagamentos feitos a contratada, quando assim incidir, nos termos da Instrução Normativa no 2145, de 26 de junho de 2023 e do Decreto Municipal no 1579 de 02 de setembro de 2023.

9.4. A contribuição devida ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, quando assim incidir, será retida na fonte, ante a responsabilidade solidária estabelecida na Instrução Normativa RFB no 2110/2022.

9.5. A contratante terá o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos da contratada, em consequência de penalidades aplicadas.

9.6. Enquanto pender divergência entre contratante e contratada sobre eventuais retenções de impostos, taxas e demais débitos, o prazo para pagamento da nota, pela tesouraria, ficará suspenso.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por lote.

Exigências de habilitação

10.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica.

10.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

10.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou ajuste social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

10.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.11. Os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

10.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

10.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

10.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

10.17. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade;

10.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/ Distrital] relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

10.20. Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; caso a licitante apresente Certidão Positiva de Recuperação Judicial, deverá demonstrar o Plano de Recuperação, já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar a sua viabilidade econômico-financeiras estabelecidas no Edital;

10.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

10.22. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

10.22.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.22.2. Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticações no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento

10.22.3. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.23.O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil.

10.24. Comprovação de boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), conforme modelo:

ANÁLISE DE CAPACIDADE FINANCEIRA				
A	**Identificação do Edital**			
Nome do Licitador PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA SP		**Modalidade** PREGÃO Nº .../2026		**PROCESSO N.** ...../2026
B	**Identificação do Licitante**			
Licitante:				
Endereço		**N.**	**Conj.**	**Cep:**
Balanço apresentado **Período:**				**N. Livro Diário:**
C	**Identificação do Contador ou Técnico de Contabilidade**			
Nome:			**N. Registro no CRC:**	
D	**Demonstrativo da Análise Financeira do Licitante**			

LG = $\frac{\textbf{AC + RLP}}{\textbf{PC + ELP}}$ _____ = ( )

SG = $\frac{\textbf{AT}}{\textbf{PC + ELP}}$ _____ = ( )

LC = $\frac{\textbf{AC}}{\textbf{PC}}$ _____ = ( )

Legenda:

LG = Liquidez Geral **RLP =** Realizável a Longo Prazo

AC = Ativo Circulante	**ELP** = Exigível a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante	**LC** = Liquidez Corrente
SG = Solvência Geral	**AT** = Ativo Total

E	**Declarações e Assinaturas**

O representante legal da empresa licitante e o contador ou técnico em contabilidade, declaram, so penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem c autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e docume relativos à escrituração contábil, para confirmação dos dados aqui demonstrados.

Licitante	**Contador/Técnico de Contabilidade**
Assinatura: Data:	Assinatura: Data:

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes deste processo licitatório ocorrerão por conta das dotações previstas na lei orçamentária do exercício vigente, como segue: 02 – poder executivo / 02.01 – departamento de administração - 041220002.2.003000 – manutenção dos serviços administrativos - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 22 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral -/ 02.02 – fundo municipal de assistência social - 082410003.2.007000 – manutenção do cci - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo -ficha – 37 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 510.0000 – assistência social – geral - ficha – 38 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 02 – transferências e convênios -estaduais-vinculados - código de aplicação: 510.0000 – assistência social – geral - 082440003.2.008000 – manutenção da assistência social - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 56 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 510.0000 – assistência social – geral - 082440003.2.092000 – frente de trabalho - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 69 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 510.0000 – assistência social – geral - 082440003.2.101000 – crass social paif - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 77 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 05 – transferências e convênios-federal - código de aplicação: 510.0000 – assistência social – geral / 02.03 – fundo municipal da criança - 082430003.2.009000 – manutenção do conselho tutelar - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 89 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 510.0000 – assistência social – geral / 02.04 – fundo municipal de saúde - 103010004.2.011000 – manutenção do centro de saúde - 3.3.90.30.00.00.00 –

material de consumo - ficha – 113 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 310.0000 – saúde – geral / utilizar na execução do contrato: fonte de recursos: 08 – emendas parlamentares - código de aplicação: 800.000 – transferências da união decorrentes de emendas parlamentares individual - código de aplicação: 801.000 – transferências do estado decorrentes de emendas parlamentares individual - código de aplicação: 802.000 – transferências especiais federal - código de aplicação: 803.000 – transferências especiais estadual - código de aplicação: 900.000 – transferências da união decorrentes de emendas parlamentares de bancada - código de aplicação: 901.000 – transferências do estado decorrentes de emendas parlamentares de bancada / 02.05 – departamento de educação - 123610005.2.014000 – manutenção ensino fundamental – recurso próprio - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 214 - 3.3.90.30.14.00.00 – material educativo e esportivo – desdobramento - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - 3.3.90.30.60.00.00 – material didático – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 220.0000 – ensino fundamental próprio - 123610005.2.031000 – ensino fundamental – transporte de alunos - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 238 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 220.0000 – ensino fundamental próprio - ficha – 239 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 02 – transferências e convênios estaduais-vinculados - código de aplicação: 220.0004 – ensino fundamental transporte de alunos secretaria - ficha – 240 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 05 – transferências e convênios federal-vinculados - código de aplicação: 220.0007 – pnate - 123650005.2.158000 – manutenção da creche municipal - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 269 - 3.3.90.30.14.00.00 – material educativo e esportivo – desdobramento - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - 3.3.90.30.60.00.00 – material didático – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 210.0000 – educação infantil - 123650005.2.159000 – manutenção da pré-escola - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 278 - 3.3.90.30.14.00.00 – material educativo e esportivo – desdobramento - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - 3.3.90.30.60.00.00 – material didático – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 210.0000 – educação infantil - 123651005.2.018000 – fundeb 30% - outros - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo- ficha – 269 - 3.3.90.30.14.00.00 – material educativo e esportivo – desdobramento - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - 3.3.90.30.60.00.00 – material didático – desdobramento - fonte: 02 – transferências e convênios estaduais-vinculados - código de aplicação: 262.0000 – fundeb-outros - 06 – educação, cultura e esportes - 122430005.2.021000 – programa de alimentação escolar - 3.3.90.30.00.00.00 – material de

consumo - ficha – 196 - 3.3.90.30.14.00.00 – material educativo e esportivo – desdobramento - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - 3.3.90.30.60.00.00 – material didático – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 220.0000 – ensino fundamental próprio - 133920005.2.019000 – centro cultural - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 334 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral - 278120005.2.020000 - programa de esportes - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 344 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral - 02.07 – departamento de obras e serviços - 154510006.2.026000 – manutenção do cemitério municipal -3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 353 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral - 154510006.2.030000 – estradas vicinais – serm - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 375 - 3.3.90.30.16.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral - 206060006.2.028000 – casa da agricultura - 3.3.90.30.00.00.00 – material de consumo - ficha – 397 - 3.3.90.30.22.00.00 – material de expediente – desdobramento - fonte: 01 – tesouro - código de aplicação: 110.0000 – geral - santana jandra ferreira - contador.

12. AMOSTRAS:

12.1 Os licitantes melhores classificados em relação aos itens: **07, 08, 18, 19, 35, 38, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 62, 63, 64, 97, 98, 99, 100, 104, 105, 106, 107, 112, 113, 114, 151, 152, 194, 195, 208, 209, 210, 212, 213, 222, 223, 224,** deverão apresentar no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis contado da notificação do sistema, amostra dos respectivos itens, respeitados as marcas / modelos informados na proposta, para análise da equipe técnica previamente nomeada.

12.2. As amostras deverão ser entregues de segunda a sexta feira das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, no almoxarifado, sito na Rua Dr. Rodolfo Renaux Bauer, 392, Centro, nesta cidade.

12.3. Se os materiais amostrados não forem aprovados mediante as condições pré-estabelecidas no procedimento de conferência, a licitante será desclassificada, no respectivo item, passando para a próxima, na ordem de classificação, até sua satisfação.

12.4. A falta de apresentação das amostras no prazo e condições acima, também acarretará a desclassificação da licitante, no item.

12.5. As amostras deverão estar acondicionadas em embalagens próprias dos materiais e com identificação: NÚMERO DO ITEM E FORNECEDOR.

12.6. A empresa vencedora deverá entregar todos os materiais com a mesma marca da proposta.

12.7. A Comissão de Avaliação, aferindo sobre as condições mínimas exigidas, atestará a qualidade das amostras, conforme os critérios de Análise, abaixo especificado.

12.8. Não serão recebidas amostras fora dos dias e horários estabelecidos.

12.9. PROCEDIMENTO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

12.9.1. As amostras serão analisadas pela equipe técnica deste município composta por: FERNANDO RODDRIGUES DOS SANTOS – Diretor Municipal de Administração; DANILO APARECIDO PEREIRA MEDICI, Diretor Municipal de Educação e VITÓRIA CORDEIRO TEIXEIRA, Diretora Municipal de Compras e Licitações, que elaborará laudo acerca da aceitabilidade dos materiais, de acordo com as especificações técnicas constantes no descritivo, no qual irá constar se os materiais estão classificados e o motivo da desclassificação, se ocorrer, no que se refere aos seguintes quesitos:

a) Teste prático, funcionamento, textura e acabamento, praticidade de uso, resistência a impactos, dimensões e peso, cor e acabamento visual, resistência a temperatura, quantidade de amarrio, presença de corantes ou aromas, rendimento, especificações da embalagem, se correspondem às mínimas deste Termo de Referência, de acordo com as características de cada item.

13. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Os preços registrados em Ata poderão ser alterados, conforme prevê o Art. 82, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021, face dos efeitos das áleas ordinárias, em especial o efeito inflacionário, evitando assim sua defasagem desde que haja compatibilidade com os praticados no mercado. Desse modo, não se identifica prejuízo à vantajosidade obtida na licitação, mas apenas afasta-se a condição de prejuízo determinada pelo desequilíbrio da equação econômico-financeira.

13.1.2 Para fazer jus ao reequilíbrio, o fornecedor deve apresentar provas documentais claras e precisas que demonstrem o impacto financeiro de fatos supervenientes e imprevisíveis que afetaram o ajuste. Nesse sentido é fundamental que as alegações das empresas sejam acompanhadas de comprovações verdadeiras e transparentes.

13.2. A revisão é uma forma extraordinária de reequilíbrio, pois sua previsão independente de tempo ou qualquer outro índice prévio, mas sim por motivo de ocorrência de fatos extraordinária que impactem o ajuste entre a Administração Pública e o Fornecedor.

13.3 Para ter direito a revisão dos preços registrados, o fornecedor deverá demonstrar e

comprovar os fatores que impedem o cumprimento do ajuste é crucial para garantir o reequilíbrio econômico-financeiro e evitar penalidades. A combinação de uma argumentação fundamentada na realidade dos acontecimentos e sustentada por embasamento jurídico é essencial para garantir que o pedido seja considerado legítimo e atendido adequadamente pelas partes envolvidas.

13.4 A comprovação adequada dos eventos que influenciam o cumprimento do ajuste não apenas valida a legitimidade das alegações da empresa, mas também requer aprovação pelo setor de licitação e gestão do ajuste, que deve realizar a verificação dos preços alegados utilizando os sistemas governamentais próprios. Esse procedimento é essencial para assegurar a transparência e a integridade dos processos contratuais, garantindo que todas as informações sejam rigorosamente avaliadas e confirmadas antes de qualquer decisão.

13.5 Desse modo, de forma exemplificativa, singular ou combinada, as empresas podem utilizar como meio de comprovação seguintes documentos para comprovar a desequilíbrio: a) notas fiscais, são fundamentais para comprovar o valor pago pelos bens ou serviços adquiridos. Elas devem refletir os preços de aquisição no momento da assinatura do ajuste ou da Ata de Registro de Preço (ARP) ou em período próximo. Essas notas fiscais permitem comparar os custos da época com os custos atuais, ajudando a demonstrar variações de preços e a justificar a necessidade de reequilíbrio. Ao apresentar essas notas, a empresa pode evidenciar que, à época da proposta, era viável fornecer os produtos pelo preço oferecido;

b) registro de inventário que forneça um detalhamento essencial dos bens em estoque, incluindo descrições, quantidades, datas de entrada e saída e valores correspondentes nos termos do Art. 275 do Decreto nº 9.580/2018. Esse registro é crucial para evidenciar como as variações de custo impactaram o estoque. Ao demonstrar as mudanças no inventário, a empresa pode justificar a necessidade de ajustes no ajuste devido a alterações imprevistas nos custos dos bens;

c) registros contábeis e financeiros da empresa, preparados de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos (GAAP) ou normas internacionais de contabilidade (IFRS), são essenciais para refletir o valor dos bens em estoque. Esses registros ajudam a demonstrar a variação no valor dos bens e seu impacto financeiro. A precisão desses documentos é crucial para justificar o pedido de reequilíbrio, mostrando claramente o impacto das variações de custo sobre as finanças da empresa;

d) relatórios de avaliação de estoque fornecem uma visão periódica do valor dos bens em estoque, utilizando métodos como o custo médio ponderado. Esses relatórios são importantes para demonstrar a mudança no valor dos bens ao longo do tempo e justificar como as flutuações

de custo afetaram o cumprimento do ajuste;

e) documentação de recebimento de mercadorias, que inclui ordens de compra, notas de recebimento e relatórios de inspeção de qualidade, confirma a entrada dos bens no estoque. Esses documentos ajudam a verificar que os bens foram recebidos e podem demonstrar como a variação de custos influenciou o estoque disponível para cumprimento do ajuste;

f) registros de vendas e transferências internas mostram a saída de bens do estoque, incluindo notas fiscais de venda e documentos de transferência interna. Esses registros são essenciais para provar que os bens foram efetivamente transferidos ou vendidos e para justificar o impacto das variações de custo sobre o cumprimento das obrigações contratuais;

g) relatórios de auditoria interna e externa verificam a existência e a precisão dos valores dos bens em estoque. Esses relatórios proporcionam uma visão independente e objetiva da situação financeira da empresa, ajudando a validar as alegações de variações de custo e a necessidade de reequilíbrio do ajuste.

13.6. Não obstante as alegações do Fornecedor, quando do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, se faz mister que o gestor e o fiscal do ajuste busquem confirmar a veracidade das informações. Essa confirmação deve considerar, entre outros critérios, a composição de custos unitários que sejam iguais ou inferiores à mediana dos itens correspondentes nos sistemas oficiais de governo, como o Painel de Preços, o Banco de Preços. Além disso, devem ser avaliadas contratações similares feitas pela Administração Pública no último ano, pesquisas publicadas em mídias especializadas, tabelas de referência aprovadas pelo Poder Executivo federal, e pesquisas diretas com fornecedores, assegurando que essas cotações estejam atualizadas e dentro do prazo estipulado.

13.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período (art. 84, Lei 14.133/2021), o reajuste do valor registrado revela-se importante, sob pena de inviabilizar essa prorrogação. O quantitativo originalmente registrado poderá ser renovado desde que comprovada a vantajosidade do preço.

Campos Novos Paulista, 13 de agosto de 2026.

FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS
Diretor Municipal de Administração
Responsável pela demanda